



Jornal Oficial

Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 734 - de 10 a 16 de Abril de 2015

*“Cidade-mãe...
de quem nasce
ou de quem
vem pra ela...”*

Parabéns
Rio das Ostras

**23 anos de emancipação
político-administrativa**

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Oficinas de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
 - 2) Cartão de Autonomia.
 - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
 - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal
 - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6311 / 2771-6404

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração e Modernização da Gestão Pública

PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**

Prefeito

GELSON APICELO

Vice-Prefeito

ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Chefe de Gabinete

EDUARDO PACHECO DE CASTRO

Procurador Geral

EDSON LISBOA

Controlador Geral

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI

Secretária de Saúde

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário de Administração

e Modernização da Gestão Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

Secretário de Obras

MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR VIANA

Secretário de Segurança Pública

ALBERTO MOREIRA JORGE

Secretário de Esporte e Lazer

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Educação

OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Secretário de Comunicação Social

ERONEI LEITE

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

GELSON APICELO

Secretário de Serviços Públicos

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NIVALDO TALON HESPANHOL

Secretário do Ambiente,

Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

COSME DOS SANTOS**MESA DIRETORA****ALZENIR PEREIRA MELLO**

PRESIDENTE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

MISAIAS DA SILVA MACHADO

1º SECRETÁRIO

VANDERLAN MORAES DA HORA

2º SECRETÁRIO

VEREADORES**ADEMIR MENDES DE ANDRADE****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALCEMIR JÓIA DA BOA MORTE****ALEX CABRAL SILVA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES****DEUCIMAR TALON TOLEDO****ELOI DUTRA DOS REIS****MARCELINO CARLOS DIAS BORBA****ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES****EXPEDIENTE**
Expediente**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

Criado pela Lei nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 -

Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br

Impressão:

Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

Responsável

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Praça Papa João Paulo II, Km 157

Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060

JORNAL OFICIAL ONLINE

ESTA EDIÇÃO TAMBÉM ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DE VETO N° 005/2015

SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e depois de ouvida a d. PGM através do PA 9263/2015, vem comunicar a Vossa Excelência que, conforme o artigo 69, V, c/c o artigo 57, §2º, ambos da Lei Orgânica Municipal, decidiu vetar o PL de **iniciativa parlamentar** n° 006/2015 em sua integralidade.

RAZÕES DE VETO

Veto totalmente o Projeto de Lei n° 006/2015, aprovado pela Câmara Municipal nas sessões dos dias 17 e 18 de março do corrente ano, por vício de inconstitucionalidade formal. Mais precisamente por vício de iniciativa parlamentar. Em breve síntese, a proposta legislativa em questão cria obrigação para a Administração Pública no âmbito do procedimento licitatório para aquisição de medicamentos. Conforme se extrai do artigo 50, IV, da Lei Orgânica do Município, compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre atribuições dos órgãos da Administração direta. O dispositivo reproduz o artigo 112, §1º, II, "d", da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, que não destoa do artigo 61, §1º, II, "e", da CRFB. Nesse sentido, se o vereador, deputado ou senador, pretenderem disciplinar matéria de cuja iniciativa a Constituição reserva ao Executivo, haverá vício insanável de inconstitucionalidade. Portanto, o veto é imperativo, pois constitui dever fundamental do Prefeito zelar pelo fiel cumprimento da Lei Orgânica, da Constituição e da ordem jurídica posta, de modo que qualquer desrespeito a esses vetores deve ser afastado, bloqueando-se, assim, o prosseguimento de projeto de lei eivado de nulidade. Ante todas essas razões, decido vetar integralmente o PL n° 006 de 2015, oriundo da Câmara Municipal.

Rio das Ostras, 31 de março de 2015.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

MENSAGEM DE VETO N° 006/2015

SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e depois de ouvida a d. PGM através do PA 9261/2015, vem comunicar a Vossa Excelência que, conforme o artigo 69, V, c/c o artigo 57, §2º, ambos da Lei Orgânica Municipal, decidiu vetar o PL de **iniciativa parlamentar** n° 007/2015 em sua integralidade.

RAZÕES DE VETO

Veto totalmente o Projeto de Lei n° 007/2015, aprovado pela Câmara Municipal nas sessões dos dias 17 e 18 de março do corrente ano, por vício de inconstitucionalidade formal. Mais precisamente por vício de iniciativa parlamentar. Em breve síntese, a proposta legislativa em questão cria obrigação para a Administração Pública no âmbito do procedimento licitatório para aquisição de pneumáticos. Conforme se extrai do artigo 50, IV, da Lei Orgânica do Município, compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre atribuições dos órgãos da Administração direta. O dispositivo reproduz o artigo 112, §1º, II, "d", da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, que não destoa do artigo 61, §1º, II, "e", da CRFB. Nesse sentido, se o vereador, deputado ou senador, pretenderem disciplinar matéria de cuja iniciativa a Constituição reserva ao Executivo, haverá vício insanável de inconstitucionalidade. Portanto, o veto é imperativo, pois constitui dever fundamental do Prefeito zelar pelo fiel cumprimento da Lei Orgânica, da Constituição e da ordem jurídica posta, de modo que qualquer desrespeito a esses vetores deve ser afastado, bloqueando-se, assim, o prosseguimento de projeto de lei eivado de nulidade. Ante todas essas razões, decido vetar integralmente o PL n° 006 de 2015, oriundo da Câmara Municipal.

Rio das Ostras, 31 de março de 2015.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI N° 1893/2015

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixar cartazes com endereço completo e telefones das unidades públicas de saúde no Município de Rio das Ostras, e dá outras providências.

Vereador Autor: Alzenir Pereira Mello

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI :

Art.1º - Torna obrigatória a afixação de cartazes, com endereço completo e números dos telefones das unidades públicas de saúde em todas as farmácias e drogarias, como também nos transportes públicos (táxis, vans e ônibus) do Município de Rio das Ostras em locais de fácil visibilidade.

Art.2º - A arte e distribuição dos cartazes ficarão a cargo da P.M.R.O. (vetado).

Art.3º - O não cumprimento desta Lei faculta ao Poder Público, a aplicação das penalidades a ser estipulada pelo mesmo quando da publicação da Lei em epígrafe. (vetado).

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2015.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI N° 1894/2015

Nomina o Posto de Saúde situado no Bairro Cidade Beira Mar de "Nilson de Almeida Marins".

DECRETO N° 1233/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 1884/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 6.636.526,71 (seis milhões, seiscentos e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e seis reais e

ANEXO DO DECRETO N° 1233/2015

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05 - 19.126.0132.2.286			
SEMAD - Recursos Computacionais e Infraestrutura de Rede de Comunicação	4.4.90.52.00 - 0.1.04	262.495,77	
02.10 - 18.541.0015.2.431			
SEMAP - Cidade Limpa	3.3.90.39.00 - 0.1.50		22.976,74
02.11 - 12.361.0004.1.591			
SEMOB - Expansão e Melhoria das Unidades de Ensino Fundamental	4.4.90.51.00 - 0.1.04	2.000.000,00	
02.11 - 15.451.0034.1.467			
SEMOB - Pavimentação de Ruas e Estradas	4.4.90.51.00 - 0.1.04		2.914.784,15
02.11 - 17.512.0109.1.710			
SEMOB - Implantação de Rede de Distribuição de Água	4.4.90.51.00 - 0.1.50	110.371,20	
02.11 - 17.512.0109.1.711			
SEMOB - Implantação de Sistema de Tratamento de Esgoto	4.4.90.51.00 - 0.1.04		1.507.711,62
02.11 - 23.695.0035.1.399			
SEMOB - Construção, Urbanização e Reforma da Infraestrutura Turística	4.4.90.51.00 - 0.1.50		110.371,20
02.12 - 22.661.0112.2.571			
SEDTUR - Geração de Emprego e Renda	3.3.90.39.00 - 0.1.50	22.976,74	
02.16 - 12.361.0004.2.624			
SEMED - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	3.3.90.39.00 - 0.1.05	2.080.683,00	
02.16 - 12.365.0004.2.632			
SEMED - Manutenção das Unidades de Educação Infantil	3.3.90.39.00 - 0.1.05		2.080.683,00
02.99 - 99.999.9999.9.999			
RESCONT - Reserva de Contingência	9.9.99.99.00 - 0.1.04	2.160.000,00	

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2015.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Vereador autor: Marcelino Carlos Dias Borba

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica nominado o Posto de Saúde situado no Bairro Cidade Beira Mar - Rio das Ostras de "Nilson de Almeida Marins".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2015.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO N° 1232/2015

Revogação de Permissão de Serviço Público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante o Processo Administrativo n° 50730/2013,

DECRETA :

Art. 1º - Fica Revogada a Permissão n° 096/12 de autorização de TAXI, outorgada ao Sr. FABIO NATIVIDADE DE MIRANDA, portador do RG n° 011544264-2 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o n° 081.592.747-93.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2015.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

setenta e um centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2015.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TOTAL	6.636.526,71	6.636.526,71
-------	--------------	--------------

DECRETO Nº 1234/2015**ANEXO DO DECRETO Nº 1234/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1884/2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 233.050,00 (duzentos e trinta e três mil e cinquenta reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2015.

ALCEBÁDES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0339/2015

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Pena de Suspensão de 30 dias convertida em multa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais,

Considerando que, segundo o apurado nos autos do Processo Administrativo nº 11.170/2013, restou comprovado que o Servidor Rodrigo São Tiago Sanches, Médico Socorrista II, matrícula nº 8411-5, praticou conduta tipificada no art. 103, inciso XI, da Lei 079/94,

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR ao Servidor Rodrigo São Tiago Sanches, Médico Socorrista II, matrícula nº 8411-5, a penalidade de **SUSPENSÃO** por 30(trinta) dias, convertida em multa, conforme previsto artigo 112, parágrafo único, da Lei 079/94.

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 11170/2013 e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao **DEGEP** para adoção das medidas de sua competência;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2015.

ALCEBÁDES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0340/2015

Dispensa servidor de fiscalizar contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o servidor **RUBENS CAVALCANTE DE SOUZA**, matrícula nº 7523-0, da função de Fiscal do Contrato nº 129/2014, Processo nº 56228/2013 – Locação de Equipamentos e Fornecimentos de Mão de Obra, conforme o Processo Administrativo nº 11620/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2015.

ALCEBÁDES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0341/2015

Renova Cessão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR, a contar de 01/01/2015 a 31/12/2015,

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.243.0123.2.579 FMAS - Preparando para o Amanhã	3.3.90.36.00 - 0.1.50		22.850,00
07.01 - 08.243.0124.2.584 FMAS - Acolhimento à Criança e ao Adolescente-PSE	3.3.90.30.00 - 0.1.50 3.3.90.36.00 - 0.2.33 3.3.90.39.00 - 0.1.50		43.000,00 39.000,00 27.500,00
07.01 - 08.244.0102.2.852 FMAS - Auxílio ao Municípe Carente	3.3.90.32.00 - 0.1.50	93.350,00	
07.01 - 08.244.0123.2.580 FMAS - Manutenção das Unidades de Proteção Social Básica	4.4.90.52.00 - 0.2.33	23.000,00	
07.01 - 08.244.0124.2.586 FMAS - Atendimento da Proteção Social Especial	3.3.90.30.00 - 0.2.43 3.3.90.36.00 - 0.2.43 3.3.90.39.00 - 0.2.43 4.4.90.52.00 - 0.2.33	100.700,00	40.000,00 60.700,00

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2015.

TOTAL	233.050,00	233.050,00
-------	------------	------------

ALCEBÁDES SABINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

com ônus para este Município, a cessão da servidora **ÉRIKA MARQUES SAMIS**, Psicóloga, matrícula 100245, oriunda do Município de Campos dos Goytacazes, conforme Processo Administrativo nº. 34073/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2015.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2015.

ALCEBÁDES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0342/2015

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Pena de Demissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 26.660/2012, restou comprovado que a Servidora Rita de Cássia Silva, Pedagogo, matrícula nº 11.443-0 praticou a conduta tipificada nos artigos 103, inciso XI e 114, inciso II e XIII, todos da Lei nº 079/94;

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR à Servidora Rita de Cássia Silva, Pedagogo, matrícula nº 11.443-0 a penalidade de **DEMISSÃO**, imposta pelo artigo 114, incisos II e §1º da Lei 079/94.

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 26.660/2012, e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao **DEGEP** para adoção das medidas de sua competência;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2015.

ALCEBÁDES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0343/2015

Dispensa e Designação de Função Gratificada, Gratificação de Representação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Memorando nº 046/2015-SEMAD/ Subsecretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Segurança no Ambiente de Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR os servidores referidos no Anexo I desta Portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas, da SEMAD, a contar de 31/03/2015.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores referidos no Anexo II

desta Portaria, para desempenhar as Funções Gratificadas ali mencionadas, da SEMAD a contar de 01/04/2015.

Art. 3º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 0501/2000, Gratificação de Representação de 50%(cinquenta por cento), sobre o vencimento do servidor **MARCELO PINHO MACHADO**, matrícula 10608-9, Coordenador da Folha de Pagamento, a contar de 01/04/2015.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2015.

ALCEBÁDES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0343/2015

Matrícula|Nome|Função Gratificada|Símbolo
8686-0|Fabiana da Silva Conceição|Assessor Técnico III|FGA3
11195-3|Rosane de Oliveira Pires|Encarregado|FG3
4884-4|Claudia Ramos Menezes Ferreira|Chefe de Divisão de Registro|FG2

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0343/2015

Matrícula|Nome|Função Gratificada|Símbolo
4884-4|Claudia Ramos Menezes Ferreira|Assessor Técnico III|FGA3
4482-2|Adriano Barros de Medeiros|Chefe de Divisão de Folha de Pagamento|FG2
6953-1|Valeska da Silva Bittencourt|Chefe de Divisão de Registro|FG2
11238-0|Cleo Louzada Gomes|Encarregado|FG3
3244-1|Rita de Cassia Lyrio Xavier Vianna|Encarregado|FG3
3704-4|Sergio Peres Pereira|Encarregado|FG3

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

Processo Administrativo: 18294/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e O CENTRO INTERNACIONAL DE FORMAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO.

OBJETO: Estabelecer parcerias para o desenvolvimento e implementação de ações de formação no âmbito da Saúde e Segurança no Ambiente de Trabalho.

Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0344/2015

Concede férias e designa servidor substituto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20(vinte) dias de Férias, a contar de 13/04/2015, à Servidora **ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS**, mat. 2160-4, Secretária Municipal de Bem Estar Social.

Art. 2º - Designar o servidor **ROSENILDO CORRÊA VIANA**, Subsecretário Municipal de Bem Estar Social, matrícula nº 11764-1, para responder pela SEMBES, durante o período de férias da titular da pasta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 10 de abril de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0345/2015

Revoga Portaria.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013, conforme o Processo Administrativo nº 6612/2014.

R E S O L V E :

Art. 1º - REVOGAR, as Portarias nºs 879/2014 e 332/2015, publicadas no Jornal Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 10 de abril de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 0346/2015

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 35.413/2014, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita,

R E S O L V E :

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo 35.413/2014, a responsabilidade de servidor, por violação, em tese, de conduta tipificada nos artigos 103, incisos V; VI, alínea "c"; X; XII, e 104 incisos IV e XV, do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/1994.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretária de Administração e Modernização da Gestão Pública, para concluir o processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 10 de abril de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0347/2015

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos, pelo período de 02(dois) anos, a contar de 01/01/2016, ao servidor **BRUNO BICUDO GONÇALVES**, Procurador Municipal I, matrícula nº 10292-0, lotado na PGM, conforme o Processo Administrativo nº 37579/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 10 de abril de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 0348/2015

Prorrogação de Licença Maternidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 60 dias, o prazo da Licença Maternidade da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 10 de abril de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0348/2015

NOME / MATRÍCULA|CARGO |LOTAÇÃO|DATA PRORROGAÇÃO| PROC. ADM

Monique Senna Barreto Baraldini|10.413-2|Psicólogo| SEMBES|18/04/2015|10550/2015

PORTARIA Nº 0349/2015

Revoga Portaria.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013, conforme o Processo Administrativo nº 8829/2013.

R E S O L V E :

Art. 1º - REVOGAR, as Portarias nºs 441/2013 e 335/2015, publicadas no Jornal Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 10 de abril de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 0350/2015

Redução de Carga Horária de Servidor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e considerando o Processo Administrativo nº 5759/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - REDUZIR EM 50% (cinquenta por cento), pelo período de 06(seis) meses, a carga horária da jornada de trabalho da servidora **VALÉRIA SANTORO PEREIRA**, matrícula nº 4725-2, Agente Administrativo, lotada na SEMAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 10 de abril de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 0351/2015

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013, e considerando o Processo Administrativo nº 11756/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo III desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 10 de abril de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0351/2015

10 DIAS

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Jorgito Inocencio Santos|Chefe de Divisão|2032-0| 2014/2015|04/05 a 13/05/2015

Joyce Ouriques Veiga|Agente Administrativo|4501-2| 2013/2014|04/05 a 13/05/2015

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0351/2015

20 DIAS

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Adenusa dos Santos Constancio|Assessor Técnico II| 4505-5|2014/2015|04/05 a 23/05/2015

Alair Brito de Oliveira|Guarda Municipal|9741-1|2013/ 2014|12/05 a 31/05/2015

Ana Lucia Assis Carneiro|Assessor Técnico I|3930-6| 2013/2014|12/05 a 31/05/2015

Ana Paula de Oliveira Pinto|Chefe de Divisão|2911-4| 2014/2015|22/04 a 11/05/2015

Andreia Santana Ribeiro|Assistente II|12187-8|2014/ 2015|04/05 a 23/05/2015

Beatriz Barreto Nazario|Assessor Técnico II|9849-3| 2013/2014|11/05 a 30/05/2015

Cassia Regina P. Rangel Pessanha|Auxiliar de Enfermagem|6955-8|2013/2014|02/05 a 21/05/2015

Creberson Ferreira da Silva|Guarda Municipal|9944-9| 2013/2014|12/05 a 31/05/2015

Denacy Pereira Bastos|Secretario Executivo|12411-7| 2014/2015|04/05 a 23/05/2015

Diogo dos Santos Monsuete|Vigilante|9420-0|2013/ 2014|16/03 a 04/04/2015

Eduardo A. Moreira Monteiro|Diretor de Departamento Administrativo|10892-8|2013/2014|22/04 a 11/05/2015

Eliane de F. Da S. P. Machado|Agente Administrativo| 4576-4|2014/2015|18/05 a 06/06/2015

Elisangela Soares da Silva|Auxiliar de Serviços Gerais|2725-1|2013/2014|18/05 a 06/06/2015

Elza Mendonca da Silva|Agente de Serviços Gerais|233-0| 2014/2015|04/05 a 23/05/2015

Fabio Leonardo da S dos Santos|Guarda Municipal| 7332-6|2014/2015|01/05 a 20/05/2015

Fernando dos Santos Machado|Operador de Maquinas|10669-0|2013/2014|04/05 a 23/05/2015

Gerson Santos da Silva|Tecnico em Radiologia|3687-0| 2014/2015|11/05 a 30/05/2015

Jorge Andre da Conceicao|Guarda Municipal|3214-0| 2014/2015|11/05 a 30/05/2015

Josias Conceicao da Silva|Guarda Municipal|10484-1| 2014/2015|02/05 a 21/05/2015

Juliana Ferreira Damasceno|Tecnico em Enfermagem| 7008-4|2013/2014|01/05 a 20/05/2015

Karla Lima Abib|Assistente IV|12368-4|2013/2014|04/ 05 a 23/05/2015

Luciana Barros Vidal|Assistente Social|3739-7|2014/ 2015|01/05 a 20/05/2015

Marcia M. De M. Bitencourt|Auxiliar Administrativo| 9559-1|2013/2014|04/05 a 23/05/2015

Mauricio de Carvalho Neves|Medico Radiologista|6763-6| 2013/2014|02/05 a 21/05/2015

Mirian da Silva Nunes Ricardo|Assistente III|2616-6| 2014/2015|22/04 a 11/05/2015

Nelma Moreira Barreto|Auxiliar Administrativo (CEDIDA)|2044-3|2014/2015|26/01 A 14/02/2015

Nilza Salvador da Silveira|Auxiliar de Serviços

Gerais|2168-7|2014/2015|11/05 a 30/05/2015
Paulo Cesar Dumas da Silva|Auxiliar de Serviços Gerais|10264-4|2013/2014|12/05 a 31/05/2015
Ricardo Lessa Santos|Guarda Municipal|10500-7|2014/2015|12/05 a 31/05/2015
Roberto Junior Jorge Inocencio|Agente Administrativo|4731-7|2013/2014|04/05 a 23/05/2015
Rogerio Rosa Valadares|Guarda Municipal|2222-5|2014/2015|11/05 a 30/05/2015
Rosângela Ribeiro Rieger|Auxiliar de Enfermagem|6688-5|2013/2014|11/05 a 30/05/2015
Therezinha L. Alves Ferreira|Gerente Centro de Saude|11815-0|2014/2015|01/04 a 20/04/2015
Valdinei Marcio Goulart|Guarda Municipal|6694-0|2013/2014|26/05 a 14/06/2015
Vanderlan Francisco de Freitas|Assessor Servicos Publico|12433-8|2014/2015|11/05 a 30/05/2015
Zilma Soares da Silva|Supervisor do Pronto Socorro|2316-7|2014/2015|11/05 a 30/05/2015

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0351/2015

30 DIAS

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Adelaide Martins Camara Bento|Nutricionista|2019-2|2014/2015|01/04 a 30/04/2015
Adriano de Souza Andrade|Gerente Unidade Saude|3768-0|2014/2015|01/04 a 30/04/2015
Alexander de Oliveira Moura|Nutricionista|6243-0|2013/2014|01/04 a 30/04/2015
Ana Paula M. Vaz Neto Azevedo|Fonoaudiologo|8579-0|2014/2015|01/04 a 30/04/2015
Andrea Lyra Arnozo da Rocha|Tecnico em Enfermagem|11140-6|2013/2014|02/05 a 31/05/2015
Carlos A. Vasconcelos da Silva|Tecnico em Enfermagem|6929-9|2014/2015|02/05 a 31/05/2015
Celso Luiz Barros da Silva|Agente Administrativo|2173-3|2013/2014|05/05 a 03/06/2015
Cesar Silva de Almeida|Medico Pediatra II|9103-0|2014/2015|02/05 a 31/05/2015
Cristiane Franco da Fonseca|Guarda Municipal|9976-7|2013/2014|08/04 a 07/05/2015
Cristiane Leo Machado|Tecnico em Instrumentação Cirurgica|10410-8|2014/2015|02/05 a 31/05/2015
Danielly Paula Miranda Costa|Tecnico em Enfermagem|9473-0|2014/2015|01/05 a 30/05/2015
Eliana Machado Inacio da Silva|Chefe de Divisão|3682-0|2014/2015|18/05 a 16/06/2015
Ezequiel Gomes Rodrigues|Agente de Fiscalizacao|43-4|2014/2015|04/05 a 02/06/2015
Elisângela Ferreira da Silva|Assistente IV|11845-1|2014/2015|04/05 a 02/06/2015
Flavia Rangel Porto|Encarregado|4927-1|2014/2015|05/05 a 03/06/2015
Jair Barbosa Reis|Guarda Municipal|11363-8|2013/2014|03/05 a 01/06/2015
Jefferson Lopes Oliveira|Tecnico em Enfermagem|8908-7|2014/2015|01/05 a 30/05/2015
Jorge Manoel Bezerra|Guarda Municipal|10489-2|2014/2015|02/05 a 31/05/2015
Julcimar Medeiros de Souza|Assistente IV|12009-0|2014/2015|01/05 a 30/05/2015
Juraci Rios Florentino|Auxiliar de Enfermagem|7244-3|2013/2014|02/05 a 31/05/2015
Leomir Ribeiro de Almeida|Secretario Executivo|12269-6|2014/2015|04/05 a 02/06/2015
Lilian Miranda Melo|Auxiliar de Enfermagem|6840-3|2013/2014|02/05 a 31/05/2015
Luana Vinagre Mano|Nutricionista II|9310-6|2014/2015|01/05 a 30/05/2015
Marco Aurelio Aguiar Nunes|Guarda Municipal|10568-6|2014/2015|01/05 a 30/05/2015
Margareth Ricardo Cooper|Chefe de Divisão|4502-0|2014/2015|06/04 a 05/05/2015
Maria Aparecida Tavares Paula|Psicologo|4059-2|2013/2014|04/05 a 02/06/2015
Maria C. Chaves de Carvalho|Auxiliar Administrativo|11164-3|2013/2014|01/05 a 30/05/2015
Nara Martins Carneiro|Tecnico de Laboratorio|2901-7|2014/2015|01/05 a 30/05/2015
Nilton da C. R. Teixeira|Engenheiro Civil|7662-7|2014/2015|04/05 a 02/06/2015
Paulo Roberto Sepulveda Vieira|Tecnico em Turismo|6231-6|2014/2015|06/05 a 04/06/2015
Renata Ferreira Vieira Abdala|Auxiliar de Enfermagem|9589-3|2013/2014|04/05 a 02/06/2015
Ricardo Altoe de Souza Vieira|Assessor Técnico II|6086-0|2014/2015|04/05 a 02/06/2015
Roberto Hachiya de Azevedo|Assessor Tecnico II|10865-0|2013/2014|04/05 a 02/06/2015
Roberto Moreira Rangel|Motorista|9642-3|2013/2014|18/05 a 16/06/2015
Robson da Costa Goncalo|Guarda Municipal|9652-0|

2013/2014|20/05 A 18/06/2015
Rodolpho Alves Fonseca|Guarda Municipal|6716-4|2013/2014|31/03 a 29/04/2015
Rony de Paula Freitas|Fisioterapeuta|9289-4|2014/2015|02/05 a 31/05/2015
Rosane de Souza Barbosa|Auxiliar de Serviços Gerais|2359-0|2013/2014|29/04 a 28/05/2015
Rosimeri de Souza Azevedo|Diretor de Departamento|12167-3|2014/2015|04/05 a 02/06/2015
Sandra Ruth de J Gonçalves|Auxiliar de Enfermagem|6894-2|2013/2014|02/05 a 31/05/2015
Selma Rodrigues da Silva|Encarregado|3903-9|2013/2014|05/05 a 03/06/2015
Sergio Luis Alves Fernandes|Auxiliar Administrativo|11187-2|2013/2014|02/05 a 31/05/2015
Simone Ferreira Moreira|Auxiliar de Serviços Gerais|3836-9|2014/2015|01/05 a 30/05/2015
Thereza Rachel Barbosa Tavares|Auxiliar Administrativo|10117-6|2013/2014|01/04 a 30/04/2015
Valter Vieira|Assistente II|12136-3|2014/2015|04/05 a 02/06/2015
Victor Alexandre Lopes|Guarda Municipal|10056-0|2013/2014|15/05 a 13/06/2015
Waldir Rocha Braga Junior|Tecnico em Enfermagem|7276-1|2014/2015|02/05 a 31/05/2015

PORTARIA Nº 0352/2015

Concede Licença Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 11056/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 10 de abril de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
 Secretário Municipal de Administração
 e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0352/2015

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR
3238-7|VERÔNICA LIMA SOUZA|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|SEMAD/SECLAN|2010/2015|23/03/2015 A 22/06/2015
3230-1|EVANIR ALVES DAS CHAGAS RIBEIRO|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|SEMAD|2010/2015|01/04/2015 A 30/04/2015
8957-5|PAULO CESAR CARVALHO MACHADO JUNIOR|FISIOTERAPEUTA|SEMUSA|2010/2015|01/04/2015 A 31/05/2015
6231-6|PAULO ROBERTO SEPULVEDA VIEIRA|TÉCNICO EM TURISMO|SECTUR|2009/2014|06/04/2015 A 05/05/2015
116-3|MARIA ANTÔNIA CRISPIM PINTO|AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS|SEMUSA|2009/2014|01/05/2015 A 30/06/2015
183-0|VALDECI MARÇAL DIAS|AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS|SEMOB|2004/2009 E 2009/2014|01/05/2015 A 31/07/2015
2926-2|CARLOS MENEGASI DE SIQUEIRA LEAL|GUARDA MUNICIPAL |SESEP|2004/2009|04/05/2015 A 03/08/2015
7364-4|ROGÉRIO TAVARES DE CASTRO|FISCAL SANITÁRIO|SEMUSA|2005/2010|04/05/2015 A 03/06/2015

PORTARIA Nº 0353/2015

Prorrogação de Licença sem Vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de **01(um) ano**, a contar de 02/03/2015, a Licença sem Vencimentos concedida à servidora **CRISTIANE FEITOSA MACHADO**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 9558-3, lotada na SEMAD, nos termos do §2º, Art. 74, da Lei Municipal nº 079/94, consoante o Processo Administrativo nº 6909/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 10 de abril de 2015.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
 Secretário Municipal de Administração
 e Modernização da Gestão Pública

ERRATA DA PORTARIA Nº 0281/2015

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 20 a 26/03/2015)

ONDE SE LÊ: Art. 1º - REDUZIR EM 50% (cinquenta por cento), pelo período de **06(seis) meses**, ...

LEIA-SE: Art. 1º - REDUZIR EM 50% (cinquenta por cento), pelo período de **03(três) meses**, ...

ERRATA DA PORTARIA Nº 0287/2015

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 20 a 26/03/2015)

ONDE SE LÊ: Art. 1º - CONCEDER Licença para acompanhamento por motivo de doença, pelo período de 05 (cinco) dias, a contar de 02/03/2015, ...

LEIA-SE: Art. 1º - CONCEDER Licença para acompanhamento por motivo de doença, pelo período de 05 (cinco) dias, a contar de 02/02/2015, ...

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, criada por força da Lei 931/2005, através da Sra. Presidente, nomeada pela Portaria nº 0477/2013, de 18 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 139 da Lei 079/94, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

CITA

Para os devidos efeitos legais, em acordo com o artigo 135, § 2º, o servidor **Sr. João Renato Loures, Guarda Municipal, matrícula nº 10.297-0**; a comparecer perante esta Comissão, para apresentar **DEFESA**, dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 9.920/2012 apenas com os Processos Administrativos nº 2.986/2014 e 30.124/2014**, conforme artigo 135, caput, tendo o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, ter vista dos autos, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar encontra-se instalada no endereço situado à Rua Campo de Albacora, nº 075, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ, CEP: 28.895-664; Telefone (22) 2771-5594; nesta cidade, atendendo de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 09de abril de 2015.

GLORIALICE PEREIRA MORAIS GUIMARÃES

Presidente da CPSIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 018/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32157/2014
PREGATO: 067/2014
OBJETO: aquisição de motocicleta (motopatrulha) marca Honda, modelo XRE 300 (standard), novo, zero km, com modelo/ano 2014/2014, cor branco, conforme Decreto Municipal nº 069/1999, com os equipamentos para motopatrulhamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública.
SOLICITANTE: Secretária Municipal de Segurança Pública
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Nitjap Comércio de Motos Ltda
ASSINATURA: 06/04/2015
 · Programa de Trabalho Nº 06.181.0087.2.593
 · Elemento de Despesa Nº 4.4.90.52.00-0.1.25 (Multas De Trânsito)
 · Nota de Empenho Nº 766/2015
 · Emitida em 16/03/2015
 · Valor R\$ 256.060,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art.34, e Decreto Municipal nº 060/2006.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados o **ADIAMENTO** da licitação abaixo:

· **Pregão nº 004/2015** (Processo Administrativo nº 21510/2014-SECTAN), objetivando a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de manutenção do sistema semaforico do Município de Rio das Ostras

em regime de 24 horas, inicialmente marcado para o dia 14/04/2015 às 09:00 horas fica **ADIADO SINE DIE**, tendo em vista a necessidade do respectivo Edital.

AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, a licitação abaixo não apresentou nenhum interessado, ou seja, foi **DESERTA**, na data da sua realização:

· **Pregão nº 005/2015** (Processo Administrativo nº 29525/2014-SEMAP), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de veículo novo – zero quilometro a diesel, 16 válvulas, cinco portas, capacidade mínima de 15 lugares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10520/2002, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações e demais legislações atinentes à matéria que serão realizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL II – **CPL II**, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 02 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

· no dia **27/04/2015** às **09:00 horas**, **Pregão nº 007/2015** (Processo Administrativo nº 29525/2014-SEMAP), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de veículo novo – zero quilometro a diesel, 16 válvulas, cinco portas, capacidade mínima de 15 lugares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca.

· no dia **28/04/2015** às **09:00 horas**, **Pregão para Registro de Preços nº 004/2015** (Processo Administrativo nº 30725/2014-SEMAP), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de material gráfico (capa para processo, envelope...) para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal de Administração
e Modernização da Gestão Pública

**Secretaria de Planejamento,
Urbanismo e Habitação**

CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores membros do CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, convocados para reunião ordinária a realizar-se na SECPLAN/sala do DID (Dep. de Informação de Dados), no dia 22/04/2015 às 16:30 horas.

PAUTA:

- Apresentação do Projeto no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida- faixas I, II e III;
- Relatório sobre os Condomínios Residencial Praia Âncora;
- Relatório dos permissionários do Loteamento Cidade Praiana;
- Assuntos gerais.

MAURICIO PARAGUASSÚ PINHEIRO

Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Habitação

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 08, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1163/2007, que altera a Lei Municipal nº 1002/2006 que cria o Programa Pró-Interação – PRINT destinado aos estudantes da Educação Básica do Município de Rio das Ostras;

Considerando Decreto nº 108/2007, que Regulamenta os procedimentos relativos ao Programa Pró-Interação – PRINT;

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar, a contar de **24 de março de 2015**, do

Programa Pró-Interação – PRINT, com fulcro no inciso VI do Art. 15 do Decreto nº 108/2007, o aluno monitor:
· **Marcel Marques Biangolino.**

Art. 2º - Desligar, a contar de **26 de março de 2015**, do Programa Pró-Interação – PRINT, com fulcro no inciso VI do Art. 15 do Decreto nº 108/2007, o aluno monitor:
· **Davi dos Santos Teixeira.**

Art. 3º - Desligar, a contar de **01 de abril de 2015**, do

Programa Pró-Interação – PRINT, com fulcro no inciso II do Art. 15 do Decreto nº 108/2007, o aluno monitor:
· **Aline Mendonça Barboza Codeço.**

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 07 de abril de 2015.

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
Gestão 2013 a 2015.

PARECER

Após análise do Balancete e dos Demonstrativos de Receitas e Despesas referentes ao exercício de 2014, encaminhados pelo Executivo Municipal para este Conselho, concluímos que:

- Todas as despesas relacionadas constituem despesas com manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, podendo ser incluídas na conta do FUNDEB;
- Os recursos destinados à remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica representam **90,88%** das despesas realizadas com recursos do FUNDEB, atendendo a Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, de aplicação de no mínimo de 60% dos recursos anuais totais do Fundo na remuneração de profissionais do Magistério.
- Os recursos restantes direcionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) representam **9,59%** das despesas realizadas com folha do pagamento de Pessoal de Apoio e Auxílios.

Assim sendo, damos como aprovada a aplicação dos recursos do FUNDEB no Município de Rio das Ostras do Exercício 2014.

Rio das Ostras, 18 de março de 2015.


Maria Eunice da Silva Mendes


Dalva Barcelos Fragozo


Noélia dos Santos Martins


Gislene Geralda Pereira Rosse


Luzia Teixeira Joaquim Machado


Isaias de Araujo


Eva da Conceição Dionizio


Marcelo Duarte Freitas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
Gestão 2013 a 2015.

PARECER

Após análise dos Balancetes e dos Demonstrativos de Receitas e Despesas referentes aos meses de outubro e novembro de 2014, encaminhados pelo Executivo Municipal para este Conselho, concluímos que:

- Todas as despesas relacionadas constituem despesas com manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, podendo ser incluídas na conta do FUNDEB;
- Os recursos destinados à remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica representam **62,20%** no mês de **outubro** e **126,29%** no mês **novembro** das despesas realizadas com recursos do FUNDEB, atendendo a Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, de aplicação de no mínimo de 60% dos recursos anuais totais do Fundo na remuneração de profissionais do Magistério.

Assim sendo, damos como aprovada a aplicação dos recursos do FUNDEB no Município de Rio das Ostras nos meses de outubro e novembro de 2014.

Rio das Ostras, 25 de fevereiro de 2015


Maria Eunice da Silva Mendes


Denise Pinheiro das Neves


Noélia dos Santos Martins


Hionar Miranda Rodrigues Cunha


Luzia Teixeira Joaquim Machado


Isaias de Araujo


Eva da Conceição Dionizio

Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

RESOLUÇÃO SECTTRAN Nº 004 DE 08 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza alteração de itinerário da linha 01 Ancora X Cidade Praiana, da ramificação da linha 02 Jardim Miramar X Terra Firme e do itinerário da linha 06 Cidade Praiana X Claudio Ribeiro do Serviço de Transporte Complementar, na forma que menciona em caráter definitivo.

O Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as melhorias no atendimento aos usuários do Serviço de Transporte complementar nos bairros;
CONSIDERANDO as atualizações nos itinerários das linhas do Serviço de Transporte Complementar no Município de Rio das Ostras;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º parágrafo 1º da Lei 1451/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar itinerário da linha 01 Ancora X Cidade Praiana, da ramificação da linha 02 Jardim Miramar X Terra Firme e do itinerário da linha 06 Cidade Praiana X Claudio Ribeiro do Serviço de Transporte Complementar, na forma abaixo.

LINHA: 01

EIXO: TRONCO

NOME USUAL: **ÂNCORA X CIDADE PRAIANA**

ITINERÁRIO DESCRITIVO:

Destino Ancora:

Rua Rio Grande do Sul (Ponto de saída- Pça. Conj. Hab. Cid. Praiana) - Rua Ceará - Rua Alagoas - Alameda Campomar - Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106) - Rua das Acácias - Rua das Camélias - Rua das Papoulas - Avenida das Flores - Rua dos Bouganvilles - Rua das Camélias (Ponto Final).

Destino Cidade Praiana:

Rua das Camélias (Ponto de saída) - Rua dos Bouganvilles - Avenida das Flores - Rua das Papoulas - Rua Cinerária - Rua das Camélias - Rua das Acácias - Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106) - Avenida Desembargador Ellis Hermidyo Figueira - Rua José Alencar - Estrada Serramar (RJ162) - Rua 10 ! Avenida Serramar - Rua Domingos Faria da Mota - Rua Benedito de Souza - Estrada Velha Rio Dourado - Rua Rio Grande do Sul - (Pça. Conj. Hab. Cid. Praiana- Ponto final).

Destino Cidade Praiana (Direto pela rua Santa Catarina):

Rua das Camélias (Ponto de saída) - Rua dos Bouganvilles - Avenida das Flores - Rua das Papoulas - Rua Cinerária - Rua das Camélias - Rua das Acácias - Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106) - Avenida Desembargador Ellis Hermidyo Figueira - Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106) - Rua Santa Catarina - Estrada Velha Rio Dourado - Rua Rio Grande do Sul - (Pça. Conj. Hab. Cid. Praiana- Ponto final).

LINHA: 02

EIXO: RAMO D

NOME USUAL: **JARDIM MIRAMAR X TERRA FIRME**

ITINERÁRIO DESCRITIVO:

Destino Terra Firme:

Alameda Campomar (Ponto de saída) - Estrada do Palmital - Estrada Velha Rio Dourado - Rua Benedito de Souza - (Casimiro de Abreu) até a entrada do loteamento após o Posto de Saúde - Estrada Velha de Rio Dourado - Rua Domingos Faria da Mota - Avenida Serramar - Rua 10 - Estrada do Serramar - Rodovia Serramar (RJ 162) - Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106) - Avenida dos Bandeirantes - Rua Pio Duarte Silva - Rua E - Rua Jair de Nóbrega - Avenida dos Bandeirantes - Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106) - Avenida Desembargador Ellis Hermidyo Figueira - RJ 162 - Rua 10 - Avenida Serramar - Rua Domingos Faria da Mota - Estrada Velha de Rio Dourado - Rua Benedito de Souza - até a entrada do Loteamento - retorna à Rua Benedito de Souza - Estrada Velha de Rio Dourado - Estrada do Palmital até a Patrulha Rodoviária - Alameda Campomar (Ponto Final).

LINHA: 06

EIXO: TRONCO

NOME USUAL: **CLÁUDIO RIBEIRO X CIDADE PRAIANA**

ITINERÁRIO DESCRITIVO:

Destino Cláudio Ribeiro:

Rua Amazonas (Ponto de saída) - Rua Ceará - Rua Minas Gerais - Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106) - Rua Luiza Viana - Rua Carlos Viana - Rua João Viana - Rua Bangu - Rua Inajara - **Rua Joaquim Mariano - Rua Três Marias** - Rua Oscar Fonseca - Rua Daniel Carlos Vidal - Rua Inajara - Rua Justino Carlos Vidal - Rua Laércio Lúcio de Carvalho - Rua Mayer - Rua Flamengo - Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106) - Rua das Acácias - Avenida das Flores - Rua dos Beijos - Rua das Camélias - Rua do Lírio - Avenida Beira do Canal - Rua Prefeito Cláudio Ribeiro - Rua Peperônia (antiga rua 56) - Rua Projetada 59 - Rua Novo Horizonte - Rua Petúnia - Rua Pingo de Ouro - Rua das Gaivotas (Ponto Final).

Destino Cidade Praiana:

Rua das Gaivotas (Ponto de saída) - Rua Pingo de Ouro - Rua Petúnia - Rua Novo Horizonte - Rua Projetada 59 - Rua Peperônia (antiga rua 56) - Rua Prefeito Cláudio Ribeiro - Avenida Beira Canal - Avenida do Lírio - Rua das Camélias - Rua dos Beijos - Avenida das Flores - Rua das Acácias - Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106) - Rua Bangu - Rua Inajara - **Rua Joaquim Mariano - Rua Três Marias** - Rua Oscar Fonseca - Rua Daniel Carlos Vidal - Rua Inajara - Rua Laércio Lúcio de Carvalho - Rodovia Amaral Peixoto (RJ106) - Rua Minas Gerais - Rua Paraná - Rua Amazonas - Rua Ceará (Ponto Final).

Secretaria de Bem-Estar Social

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO 001/2015 – CMDI

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Rio das Ostras (CMDI-RO), no uso de suas atribuições legais em conformidade com Lei nº1527/11, art. 16.

RESOLVE:

Constituir a Comissão para organizar a 1ª Conferência do Conselho Municipal de Direito do Idoso no Município de Rio das Ostras, que será formada pelos seguintes conselheiros: **Conselheiros Governamentais** Valdirene Ferreira dos Santos – **SEMBES** Cleudson Soares dos Santos – **SECTTRAN** Conselheiros Não Governamentais Vera Regina Coe Pisco – **LIONS CLUBE DE COSTA AZUL** Ayrton Seba da Silva – **BLOCO OURIÇO**

Rio das Ostras, 16 de Abril 2015

VERA REGINA COE PISCO

Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso - RO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL N° 004/2015

Dispõe sobre a convocação para a 2ª. Reunião Ordinária dos Representantes do CDMCA.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio das Ostras (CMDCA), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1520/2011 e o §2º do Art. 8º do Regimento Interno,

CONVOCA os Senhores representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil organizada, e a sociedade em geral, para a **2ª. REUNIÃO ORDINÁRIA** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Gestão 2015-2016, que se realizará no dia 14 de abril de 2015, às 14 horas, no auditório da SEMBES no Bairro Cidade Beira Mar, na Rua Paraná, nº 2.

PAUTA:

- Leitura da Ata da 1ª. Reunião, ocorrida em 17/03/2015;
- Acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos da Conferência Livre (Pré-conferência);
- Mudança da data da VI Conferência dos Direitos da Criança a realizar-se em maio/2015;
- Acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos da IV Conferência dos Direitos da Criança realizar-se em maio/2015;
- Leitura de correspondências recebidas e expedidas;
- Assuntos Gerais.

Rio das Ostras, 07 de abril de 2015

PAULO SÉRGIO BATISTA
Presidente do CMDCA

CONVOCAÇÃO

Venho por meio deste, convocar os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para reunião ordinária que será realizada no dia 14 de abril de 2015 às 09:00 horas, na Secretaria de Bem-Estar Social, situada na Rua Paraná, s/n, Cidade Beira Mar, Rio das Ostras.

Pauta:

- 1- Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual;
- 2- Ofício n°. 10384 CPRFF/CGPC/DEFNAS/SNAS/MDS;
- 3 - Assuntos Gerais;

DÉBORA DUTRA REIS DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Secretaria de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística.

O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 208/96, sob pena de lançamento, no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

Processo Adm.|Auto de Infração N°|Endereço do Imóvel|**Autuado**

6865/2015|10439|Rua: Flamengo – Quadra: Y – Lote – 09 Loteamento Novo Rio das Ostras|**Luiz Carlos de Miranda CPF: 603.023.806-04**

10902/2006|10435|Avenida Brasil – Lote: 20 – Quadra: 14 – Extensão do bosque da Praia|**Robeth Celano CPF: 999.041.607-91**

37725/2012|10438|Rua: XXIV – Quadra: 37 – Lote: 29 – Loteamento Extensão Serramar|**Jerônimo Guimarães CPF: 881.048.857-15**

NOTIFICAÇÕES

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura das **NOTIFICAÇÕES**, conforme os termos da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo **177-A inciso I e inciso II**, quando do caso e **artigo 177-C** e seu parágrafo único nos termos por descumprimento da legislação edilícia e urbanística, a tomar providências para regularização da construção e/ou apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

Processo|Notificação|Endereço do Imóvel|**Notificado**

10338/2015|13239|Rua: Toninho de Almeida – nº 60 – Liberdade|**Douglas José Rufino Bastos CPF: 790.328.427-49**

54626/2013|13292|Rua: Niterói – nº 1285 – quadra: 19 – Lote: 01 – Loteamento Jardim Mariléa|**Maria de Lourdes de Lima Caldeira Inscrição: 01.5.019.0101.001**

20269/2014|13299|Avenida Prefeito Claudio Ribeiro – nº 464 – Lote: 136 – Lquadra: 06 – Loteamento Bosque da Praia|**Leila Derz Tupinamba**

52682/2013|13300|Rua: Daniel Carlos Vidal – Quadra: B – Lote: 12 – Village Sol e Mar|**Antonio Carlos Vidal Inscrição: 01.1.212.0330.001**

EMBARGOS

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura dos **EMBARGOS** relacionados, conforme os termos da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo **172 § 2º, alínea "C" da Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo **177-C** – Código de Obras, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística, a **PARALISAR** imediatamente as atividades constatadas e apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

Processo|Embargo|Endereço do Imóvel|**Embargado**

52682/2013|6835|Rua: Daniel Carlos Vidal – Quadra: B – Lote: 12 – Village Sol e Mar|**Antonio Carlos Vidal Inscrição: 01.1.212.0330.001**

20269/2014|5139|Avenida Prefeito Claudio Ribeiro – nº 464 – Quadra: 06 – Lote: 136 – Bosque da Praia|**Leila Derz tupinambá Inscrição: 01.1.130.0043.001**

Secretaria de Segurança Pública

RESULTADO DE JULGAMENTOS DE RECURSO DE DEFESA PRÉVIA DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Conforme Art. 8º da resolução 404 de 12 de junho de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) seguem abaixo relacionados, os resultados dos processos apreciados pela CADEP (Comissão de Defesa Prévia) para publicação em diário oficial.

Processos apreciados nos períodos de **03 a 25 de Fevereiro de 2015.**

REQUERENTE | PROCESSOS | REQ. | AUTO- INF | PLACA | RESULTADO

ADRIANA TOLEDO BRETAS PEREIRA | PMRO/000744/14/001010/14 | K30065542 | KZA2474 | ACOLHIDO
ALEX DE SOUZA SILVA | PMRO/000741/14 | 001005/14 | K30075054 | LOB1026 | ACOLHIDO
ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALVARENGA | PMRO/000865/14/001182/14 | K30060488 | KRH1172 | NÃO ACOLHIDO
ANA RIBEIRO SELVA | PMRO/000814/14 | 001110/14 | K30075165 | KVJ6920 | NÃO ACOLHIDO
ANGELA DE OLIVEIRA FERREIRA | PMRO/000874/14/001191/14 | K30069410 | MRT4467 | ACOLHIDO
ANISIO PERIGATTO | PMRO/000794/14 | 001072/14 | K30065567 | LKY7594 | NÃO ACOLHIDO
ANTONIO BRAGA MACHADO FILHO | PMRO/000843/14/001146/14 | K30075648 | LQX2840 | NÃO ACOLHIDO
ANTONIO MANOEL G PORTUGAL | PMRO/000880/14/001200/14 | K30072491 | KQV1424 | NÃO ACOLHIDO
ARTHUR LEANDRO DE M. MORREUW | PMRO/000757/14/001030/14 | K30054168 | ISL6275 | NÃO ACOLHIDO
BENYLUCI MARIANA DE SOUZA SALES | PMRO/000832/14/001134/14 | K30047940 | KYT3021 | ACOLHIDO
BENYLUCI MARIANA DE SOUZA SALES | PMRO/000832/14/001134/14 | K30047940 | KYT3021 | ACOLHIDO
BENYLUCI MARIANA DE SOUZA SALES | PMRO/000834/14/001136/14 | K30128751 | KYT3021 | ACOLHIDO
BERNADETE SILVA DUARTE | PMRO/000809/14 | 001096/14 | K30075242 | LQX8475 | NÃO ACOLHIDO
CAROLLINA INFINGARDI PEREIRA PAIXAO | PMRO/000822/14 | 001120/14 | K30075733 | KPM5925 | ACOLHIDO
CECILIO GOUVEIA COUTINHO | PMRO/000976/14/001194/14 | K30075487 | HFG6773 | NÃO ACOLHIDO
CESAR AUGUSTO SILVEIRA MENDES | PMRO/000751/14/001021/14 | K30276364 | LCU6867 | NÃO ACOLHIDO
CLAUDIO FERREIRA CACHAPUZ | PMRO/000856/14/001163/14 | K30069188 | LLW3326 | ACOLHIDO
CLEBER DE SOUZA BORGES | PMRO/000864/14/001180/14 | K30075979 | KVB2362 | NÃO ACOLHIDO
DAIANA SOARES GOMES | PMRO/000871/14 | 001188/14 | K30072082 | KXU5392 | NÃO ACOLHIDO
DAMIAO NUNES DE CARVALHO COSTA | PMRO/000838/14/001140/14 | K30073618 | KVR6974 | NÃO ACOLHIDO
EDILEUZA DE ALMEIDA FERREIRA DA SILVA | PMRO/000861/14 | 001174/14 | K30074887 | LRE8343 | ACOLHIDO
ELIZA DINIZ GUIMARAES LEMOS | PMRO/000849/14/001155/14 | K30073122 | LBI8365 | NÃO ACOLHIDO
ELIZA DINIZ GUIMARAES LEMOS | PMRO/000859/14/001156/14 | K30073723 | LBI8365 | NÃO ACOLHIDO
EMP DE ASSIST TEC E EXT RURAL DO RJ | PMRO/000808/14 | 001095/14 | K30074922 | KNX4707 | ACOLHIDO
FABIANO ANTUNES SOBRINHO | PMRO/000867/14/001184/14 | K30076053 | KYH8966 | NÃO ACOLHIDO
FRANKLIN DAVID RUMJANIEK | PMRO/000844/14/001147/14 | K30005098 | LRT4154 | ACOLHIDO
GELSON HAUBERT | PMRO/000819/14 | 001117/14 | K30075877 | KXB3737 | NÃO ACOLHIDO
GENEREI ANTONIO MORARI | PMRO/000816/14 | 001113/14 | K30075635 | IKY1198 | ACOLHIDO
GUSTAVO MACHADO BERILOS | PMRO/000852/14/001159/14 | K30076131 | KXU1741 | ACOLHIDO
ISMAEL FREIRE DE OLIVEIRA | PMRO/000779/14/001057/14 | K30130115 | KZH0043 | NÃO ACOLHIDO
ISMAEL FREIRE DE OLIVEIRA | PMRO/000780/14/001058/14 | K30127361 | KZH0043 | NÃO ACOLHIDO
ISMAEL FREIRE DE OLIVEIRA | PMRO/000781/14/001059/14 | K30130114 | KZH0043 | NÃO ACOLHIDO
JACSON FERREIRA DOS SANTOS | PMRO/000828/14/001130/14 | K30075734 | LQL6028 | NÃO ACOLHIDO
JOAO CARLOS DAMASCENO | PMRO/00055/15 | 000070/14 | K30075644 | KWC3894 | ACOLHIDO
JOAO OTAVIO LOPES DE SOUZA | PMRO/000810/14/001098/14 | K30075376 | LPH4636 | NÃO ACOLHIDO
JOAO SANTANA DE ANDRADE | PMRO/000851/14 | 000158/14 | K30075917 | KVC4404 | NÃO ACOLHIDO
JOBSON MONTEIRO MACHADO | PMRO/000897/14/001221/14 | K30074826 | KVP8702 | NÃO ACOLHIDO
KARINA GOMES MIRANDA CLEMENTE | PMRO/000807/14/001094/14 | K30075412 | GOL0298 | NÃO ACOLHIDO

KEILA ZANATTA DA CRUZ | PMRO/000826/14 | 001127/14 | K30060485 | KWE9417 | NÃO ACOLHIDO
LEONARDO VASCONCELOS ROSA | PMRO/000739/14/001002/14 | K30073212 | KRG0888 | ACOLHIDO
LUA MAGALHAES PINTO | PMRO/000896/14 | 001219/14 | K30073828 | LK16691 | ACOLHIDO
LUA MAGALHAES PINTO | PMRO/000895/14 | 001218/14 | K30073829 | LK16691 | ACOLHIDO
LUCAS PEREIRA DOS SANTOS | PMRO/000837/14/001139/14 | K30074139 | LPI2325 | NÃO ACOLHIDO
LUCAS PEREIRA DOS SANTOS | PMRO/000836/14/001138/14 | K30074140 | LPI2325 | NÃO ACOLHIDO
LUIZ CARLOS MARQUES DA SILVA | PMRO/000862/14/001176/14 | K30075436 | KPL5348 | NÃO ACOLHIDO
MARCI GERALDO FERREIRA | PMRO/000772/14 | 001049/14 | K30075113 | KUT6099 | ACOLHIDO
MARLI DA SILVA | PMRO/000869/14 | 001186/14 | K30071467 | MQS7502 | NÃO ACOLHIDO
MARLI DA SILVA | PMRO/000868/14 | 001185/14 | K30071468 | MQS7502 | NÃO ACOLHIDO
MILTON GERALDO DE JESUS | PMRO/000817/14 | 001115/14 | K30067180 | KQK7832 | NÃO ACOLHIDO
MILTON JOSE DE OLIVEIRA | PMRO/000903/14 | 001227/14 | K30075974 | HOS2751 | NÃO ACOLHIDO
MOISES I. DE SOUZA CESARIO | PMRO/000791/14/001069/14 | K30292933 | LLG2312 | NÃO ACOLHIDO
MOISES I. DE SOUZA CESARIO | PMRO/000782/14/001060/14 | K30064283 | LLG2312 | NÃO ACOLHIDO
MYCHELY ATELI MENDES | PMRO/000776/14 | 001054/14 | K30075507 | ODQ8467 | ACOLHIDO
R.B.W.SERVIÇOS SEGURANÇA LTDA EPP | PMRO/000824/14/001124/14 | K30074451 | KPT4560 | NÃO ACOLHIDO
ROMILTO RIBEIRO DA SILVA | PMRO/000901/14 | 001225/14 | K30072950 | MSO9643 | NÃO ACOLHIDO
RONALDO LAURENCIO PEREIRA LIMA | PMRO/000846/14/001151/14 | K30075220 | HJB4856 | NÃO ACOLHIDO

SELMO DA COSTA ARAUJO JUNIOR | PMRO/000811/14/001106/14 | K30075163 | KYL4526 | ACOLHIDO
SEVERINO RAMOS DE LIMA | PMRO/000893/14/001215Q14 | K30072444 | NAL9233 | NÃO ACOLHIDO
VALMIR FERREIRA DA SILVA | PMRO/000882/14 | 001203/14 | K30076404 | NTO6937 | NÃO ACOLHIDO
VANIA DE SOUZA RICARDO COSTA | PMRO/000906/14/001232/14 | K30076472 | LQU5510 | NÃO ACOLHIDO
WALACE SENRA MARINS | PMRO/000825/14 | 001125/14 | K30074948 | LCV5336 | NÃO ACOLHIDO
WALDEVINO THIMOTI DA SILVA | PMRO/000823/14/001122/14 | K30075750 | LLS5500 | ACOLHIDO
WANDER ARATA BRUM | PMRO/000870/14 | 001187/14 | K30073625 | KJWJ7114 | NÃO ACOLHIDO
WANDERSON DALBEM | PMRO/000812/14 | 001107/14 | K30075302 | LQX2786 | NÃO ACOLHIDO
WANDERSON DALBEM | PMRO/000813/14 | 001108/14 | K30076051 | LQX2780 | NÃO ACOLHIDO
WESCLEY LIMA MARTINUSO | PMRO/000904/14/001228/14 | K30073750 | KWL0893 | NÃO ACOLHIDO
YEGOR GOMES DE MELO | PMRO/000885/14/001206Q14 | K30076651 | LLP7667 | NÃO ACOLHIDO

ISABEL MARIA PASQUALI DE OLIVEIRA
(Presidente)

AGRINALDO BORGES MOTA
(Secretário)

LÍVIO ALVES DOS SANTOS
(Membro)

IRINEU OLIVEIRA
(Membro)

ALCELINO BORGES
(Membro)

CENTRO DE
EDUCAÇÃO AMBIENTAL
DE RIO DAS OSTRAS

CEDRO

PROGRAMAÇÃO ABRIL 2015

Dia 01 9 horas

Oficina SustentArte
Painéis decorativos

Dia 07 9 horas

Oficina SustentArte
Mandalas de Lã

Dia 09 9 horas

Oficina SustentArte
Mandalas de Lã

Dia 14 9 horas

Cinema Verde
Filme: "A história das coisas"

Dia 15 9 horas

Cinema Verde
Filme: "A história das coisas"

Dia 16 9 horas

Cinema Verde
Filme: "A história das coisas"

Dia 22 9 horas

Oficina SustentArte
Garrafas decorativas

Dia 23 9 horas

Oficina SustentArte
Painéis decorativos

Dia 24 9 horas

Oficina SustentArte
Garrafas decorativas

Dia 27 9 horas

Oficina Sustentabilidade e Vida
Sabão ecológico

Dia 28 9 às 16 horas

Curso de Curta Duração em Meio Ambiente
Ecologia

Dia 29 9 horas

Oficina Sustentabilidade e Vida
Sabão ecológico

Dia 30 9 às 16 horas

Curso de Curta Duração em Meio Ambiente
Ecologia

Local: Avenida Linda
Nova Esperança

Informações e inscrições:
(22) 2771-4350
eariodasostras@gmail.com

**PREFEITURA
RIO DAS
OSTRAS**

AMBIENTE

Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0291/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3241/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 8956/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014
SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 052/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Vita Macaé Exames Complementares Ltda.
OBJETO: Realização de exames complementares (neurologia) não realizados pelo Município e que serão destinados aos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 304.630,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.395 - 33.90.39 - 01.50 (Royalties)
EMIÇÃO: 05/03/2015

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 004/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3243/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 22483/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014
SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 053/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Laboratório de Análises Clínicas HS Ltda ME.
OBJETO: Realização de exames complementares (histopatológico) não realizados pelo Município e que serão destinados aos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 139.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.395
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - 01.50 (Royalties)
NOTA DE EMPENHO: 0287/2015
EMITIDA EM: 05/03/2015
VALOR: R\$ 139.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, o Decreto Municipal nº. 060/2006 e pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002.

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 005/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3241/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 8956/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014
SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 052/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Vita Macaé Exames Complementares Ltda.
OBJETO: Realização de exames complementares (neurologia) não realizados pelo Município e que serão destinados aos pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 304.630,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.395
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - 01.50 (Royalties)
NOTA DE EMPENHO: 0291/2015
EMITIDA EM: 05/03/2015
VALOR: R\$ 304.630,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, o Decreto Municipal nº. 060/2006 e pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002.

LUIZ MARIANO RODRIGUES JATOBÁ
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Administração Vinculada



FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2015
PREGÃO Nº 003/15-S
PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e A.P. BASTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS-ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E MONTAGEM DA DECORAÇÃO DO CARNAVAL DE RIO DAS OSTRAS/2015.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 79.245,62 (setenta e nove mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)
Nº DE EMPENHO: 081/2015, emitido em 04/02/2015.
P. T.: 13.392.0077.2.788 - **N. D.:** 3.3.90.39-0.1.50

ALEXANDRE LUZ LIMA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

COSME DOS SANTOS
Presidente Fundação Rio das Ostras de Cultura

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO
(Publicada no Jornal Oficial do Município de 20 a 26 de março de 2015).

ONDE SE LÊ: ... EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/15.

LEIA-SE: ... EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/15.

COSME DOS SANTOS
Presidente Fundação Rio das Ostras de Cultura

Administração Vinculada



RIO DAS OSTRAS

PREVIDÊNCIA

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 5.988/2008** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, refixa, **conforme determinação do TCE/RJ**, com validade a partir de 13 de fevereiro de 2008, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, **com aplicação dos seus efeitos a partir de 29/03/2012**, e c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, da servidora Anna Lúcia Sant'Anna Silva Kriebel, ocupante do cargo de Professor II – História, matrícula nº 3.052-0, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:

- Vencimento básico = R\$ 327,45
- Triênio – 10% do vencimento básico = R\$ 32,75
- Sub-total = R\$ 360,20
- Diferença para o salário mínimo = R\$ 19,80
- **Total = R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).**

Rio das Ostras, 08 de abril 2015.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente do OSTRASPREV

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 7480/2009** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, refixa, **conforme determinação do TCE/RJ**, com validade a partir de 13 de maio de 2009, os proventos referente à **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, na forma do art. 40, §1º, I, da Constituição Federal – regra permanente - com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, **com aplicação dos seus efeitos a partir de 29/03/2012**, e c/c o art. 9º da lei municipal nº 957/2005, do servidor Luiz de Souza Oliveira, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 036-1, no valor conforme as parcelas abaixo discriminadas:

- Vencimento básico = R\$ 465,00
- Triênio – 50% = R\$ 232,50
- **Total = R\$ 697,50 (seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).**

Rio das Ostras, 08 de abril 2015.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente do OSTRASPREV

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS CONFORME DETERMINAÇÃO DO TCE/RJ.

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 320/2011 do OSTRASPREV, refixa com **validade a partir de 02 de outubro de 2011**, os proventos iniciais referente à **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** concedida a Jackson Ouriques Veiga (cônjuge) e **PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE** concedida a Otto Monteiro Veiga (filho), Liz Monteiro Veiga (filha) e Yasmim Monteiro Veiga (filha), em virtude

do falecimento da servidora Naelma Monteiro da Silva, aposentada pela portaria nº 715/2011 do Chefe do Poder Executivo e processo 10.719/2011 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, no valor de **R\$ 1.934,39 (um mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos)**, sendo este valor rateado em partes iguais entre os beneficiários, com efeitos a partir da Emenda Constitucional nº 70 de 29/03/2012, assegurando o reajuste da pensão pela paridade.

Rio das Ostras, 08 de abril de 2015.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

ATOS do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro

INDICAÇÃO Nº 037/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plêniário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, implantação de uma Agência da Previdência Social em nosso Município.

JUSTIFICATIVA:

Essa Agência não apenas aproximará a Previdência do cidadão, mas irá proporcionar uma maior comodidade para quem precisa buscar seus direitos previdenciários. O segurado não precisará mais se deslocar até outra cidade para garantir o seu direito e passará a contar com uma prestação de serviço de maior qualidade. Maiores explicações em plenário.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2015

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
Vereador

INDICAÇÃO Nº 052/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plêniário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a VIABILIDADE de REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DOS NUTRICIONISTAS III, de 40 horas para 30 horas.

JUSTIFICATIVA

Nota-se que os profissionais citados, estão no mesmo patamar dos ASSISTENTES SOCIAIS e ENFERMEIROS, que hoje já gozam de tais benefícios, regulamentados por leis municipais, onde já tramita também a NÍVEL FEDERAL.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2015.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 067/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plêniário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de uma PRAÇA, com campo de futebol society de grama sintética, quadra para prática de esportes de areia, quiosque e playground, no Loteamento Praiamar-Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação justa e necessária, pois os moradores precisam de um espaço adequado para prática de esportes e de uma área de lazer, tendo como objetivo proporcionar tranquilidade e bem estar para os municípios residentes no referido bairro. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2015.

ALCEMIR JÓIA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 213/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito, que sejam instalados POSTOS DE GUARDA COMUNITÁRIA, com disponibilidade de equipes e viaturas para efetuar rondas circulares nos Bairros de Cantagalo, Mar do Norte, Rocha Leão, Âncora, Nova Cidade, Cidade Praiana e Jardim Mariléia, entre outros, e que, para isso, sejam construídas GUARITAS com banheiros e demais equipamentos necessários, que servirão de base para os agentes que prestarem serviços nos locais.

JUSTIFICATIVA:

O atendimento a esta solicitação proporcionará maior segurança aos moradores facilitando a integração com as polícias militar e civil, servindo também, de ponto de apoio as referidas bases, e a comunidade em casos de emergência, nestas localidades.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2015.

ALAN GONÇALVES MACHADO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 248/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a realização de obras de pavimentação, drenagem e saneamento básico para a Av. das Palmeiras e Av. dos Coqueiros, no Bairro Verdes Mares, que ladeiam o prédio da Câmara Municipal-RO.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma justa reivindicação dos moradores do Bairro, e de todos que circulam no local em decorrência das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal, visando buscar o bem da comunidade. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 04 de março de 2015.

DEUCIMAR TALON TOLEDO
Vereador autor

INDICAÇÃO Nº. 256/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, drenagem, pavimentação asfáltica, sistema de esgoto, rede de águas pluviais, iluminação e tratamento paisagístico da Avenida Enseada das Gaivotas.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação se faz necessária, pois os moradores vêm enfrentando grandes desafios no sentido de mobilidade e segurança. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 09 de março de 2015.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 263/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA a limpeza dos bueiros na Amaral Peixoto que fica localizado em frente à Clínica Imonulagos.

JUSTIFICATIVA

A limpeza urgente dos bueiros considerando, que na referida localidade, existem várias casas, escolas e uma clínica onde circula muitos pedestres e veículos, e com as chuvas, esses bueiros tornam-se perigo iminente a pedestres e veículos.

Esse problema já se tornou crônico uma vez que até o momento não tinha sido feito nenhuma solicitação para realização do serviço.

Sala das Sessões, 16 de março de 2015.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA.
Vereador-autor

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES
E APLAUSOS Nº. 004/2015**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos aos Srs:

32º BPM – 3ª CIA – Rio das Ostras
Loreto Santiago Mangas de Araújo – Capitão
Cesar Augusto Salgado Cremonezi – 2º. Tenente
Geraldo Emílio Viana Alves - Subtenente
Frederico Rodrigues de Carlos - Subtenente
Marcos Barcelos Machado – 3º Sargento
Celso de Almeida Júnior – 3º Sargento
Vagner Gonçalves Machado – Cabo

JUSTIFICATIVA

Pela brilhante atuação e relevante contribuição dada ao nosso Município no combate ao tráfico e a marginalidade, efetuando prisões de quadrilhas que se preparavam para promover ataques em nosso Município, apreendendo grande quantidade de armas. Tornando-se merecedores dessa singela homenagem, como prova de

reconhecimento dos Cidadãos Riostrenses.

Sala das Sessões, 01 de abril 2015.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador - Autor

MOÇÃO DE PESAR Nº. 005/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Pesar a família da Srª:

MARIÂNGELA LOBO

JUSTIFICATIVA

Consternados com a triste notícia do falecimento da Arquiteta e Empresária (Gráfica Poema) Mariângela Lobo ocorrido em 04 de abril de 2015, uma mulher determinada, forte, uma pessoa extremamente alegre, humilde, benquista e muito estimada por todos que a conheceu e com ela conviveu. Ao apresentarmos pêsames à família neste momento de profunda dor, pedimos a Deus que lhes deem muito conforto.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2015.

DEUCIMAR TALON TOLEDO
Vereador-autor



Com o IPTU em dia, Rio das Ostras segue em frente.

80% DE DESCONTO

IPTU 2015

COTA ÚNICA ATÉ 15/04

RETIRE A GUIA DE RECOLHIMENTO DE IPTU E DE OUTROS TRIBUTOS PELA INTERNET
spe.riodasostrs.rj.gov.br





O que colore o cenário
é a nossa história.

Parabéns, Cidade-Mãe!

Confira a programação completa
em www.riodasostras.rj.gov.br

